LEI Nº 6543, de 25 de outubro de 2001

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GRUPAMENTO DE BIKE-PATRULHA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso de material, necessário para ampliação dos serviços de grupamento de BIKE-PATRULHA, do 25º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - Considera dispensada a concorrência pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de Outubro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município